



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4771/2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA, a LDO e reabre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº 1.793 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 1.793 de 19 de dezembro de 2017, que autorizou um crédito adicional especial para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, através de recursos da Secretaria Estadual de Saúde (SESA).

Art. 2º - A programação orçamentária do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constantes abaixo:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1382 – Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação	
454 - 339030 - Fonte 00495 – Material de consumo	10.000,00
455 - 449052 - Fonte 00495 – Equipamentos e material permanente	30.000,00
Total da Abertura	40.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 2º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00495/ Atenção Básica	40.000,00
Total do Superávit Financeiro	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art. 4º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2018 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	86
Página	01 e 02
Data	22/03/2018
Visto	João Paulo